



FUNDEB

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO: COSMÓPOLIS ESTADO: SÃO PAULO**

ATA DA 200ª REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e 30 minutos, na sede situada à Rua Ramos de Azevedo, nº 345, reuniram-se presencialmente, em uma das salas do referido endereço, os membros da Câmara do FUNDEB. Verificou-se a presença das Conselheiras: Valquíria Rodrigues Soares, Elaine Cristina Santos Lima, Elaine Almeida da Silva Silveira, Flávia Cristina Rafael Ferreira, Cristiane Regina Paes, Luciana Aparecida Moreira Silva e Tatiana Tambalo Florido. Registrou-se a ausência da Conselheira Cristina Hara Balthazar, Rita de Fátima Saldanha Barbosa e Roberta Krum Pedrozo, as quais apresentaram justificativa. A Presidente, Sra. Valquíria Rodrigues Soares, deu início aos trabalhos. Solicitamos ao setor de Finanças que enviassem a esta câmara extratos e documentos comprobatórios para acompanhamento das movimentações sobre a venda da área da URCA e também solicitamos extratos e guias dos pagamentos de encargos do INSS. Iniciamos averiguando os documentos recebidos. Alguns empenhos foram enviados, mas não todos. Não foram enviados extratos bancário da conta da venda da área da URCA. Solicitamos para a próxima reunião, o empenho sobre as reformas/substituições dos reservatórios de água potável nas EMEBs do Município e os extratos da movimentação da conta da URCA. Observou-se na avaliação dos empenhos enviados pela contabilidade da prefeitura, que os empenhos 1967/2025 e 0428/2025 foram pagos por conta bancária diferente da conta da alienação da venda da área da URCA (conta número 38700-2). Solicitamos nesta reunião a presença de algum responsável do Setor Jurídico, para tirarmos dúvidas com relação ao Acordo Coletivo e a cláusula 46ª (Da adequação do Planos e Carreira do Magistério – Educação Infantil – Lei Federal n. 15.326/2026). No acordo coletivo consta que a partir do dia 1º de maio de 2026, a prefeitura tem 60 dias para o enquadramento dos profissionais da Educação Infantil no Estatuto do magistério municipal. Como não conseguimos a presença de algum responsável do setor Jurídico para conversarmos sobre a exigência desta cláusula, duas representantes do FUNDEB se prontificaram a tirar essas dúvidas, a coordenadora Luciana e a supervisora Elaine. A presidente do Fundeb irá levar o assunto sobre esta cláusula para o Conselho Municipal de Educação. Na pauta, procedeu-



FUNDEB

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

se à verificação da folha de pagamento referentes ao mês de maio de 2026. Nada mais havendo a tratar, eu, Tatiana Tambalo Florido, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Cosmópolis, 30 de junho de 2026.

Luciana Aparecida Moreira Silva _____

Valquíria Rodrigues Soares _____

Elaine Cristina Santos Lima _____

Tatiana Tambalo Florido _____

Elaine Almeida da Silva Silveira _____

Flávia Cristina Rafael Ferreira _____

Cristiane Regina Paes _____